



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2315
EXTRA

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 64
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 081



DECRETO N.º 3.970, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê a possibilidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Considerando que, para o cancelamento tal como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, não há necessidade de compensação, seguindo os ensinamentos de Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi em Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada artigo por artigo: "De sua parte, o § 3º do artigo 14 isenta da compensação o ato de cancelar débitos menores que o respectivo custo da cobrança. Nesse contexto, pode-se, por exemplo, conceder remissão a pequenos débitos existentes no estoque da dívida ativa, desde que estudo custo-benefício demonstre a inconveniência da cobrança", (pág. 90, 1ª edição, NDJ);

Considerando que o prazo de prescrição é de 05 (cinco) anos e que alguns débitos já prescreveram.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos na dívida ativa até o exercício de 2013, relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISS e outros débitos de natureza tributária, no valor de R\$ 3.905.969,42 (três milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2315
EXTRA

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)